



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.048/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO
BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Senhor **LEANDRO TAGLIATE TEDESCO** - nomeado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, através do Decreto nº 18.047/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.732.137-09 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Finanças, através do Decreto nº 17.083/2025, inscrita no CPF/MF sob o nº. 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
23932254	PMSM/S.M COMUNICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº.18.048/2025

- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 17.254/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal